

**Contrata
Consultor na
modalidade Contrato
Individual**

PROJETO 914BRZ3061 EDITAL Nº 12/2026

1. Perfil: **01**

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: **Graduação de nível superior completa em qualquer área do conhecimento, desde que o curso seja devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).**

4. Experiência profissional: **É obrigatória experiência consolidada (superior a 02 anos) em funções de direção, coordenação, liderança institucional ou consultoria em políticas públicas no âmbito municipal e/ou estadual.**

É obrigatória experiência comprovada, superior a 2 (dois) anos, em processos de articulação intersetorial nas áreas de assistência social, saúde, educação, habitação e trabalho, com atuação no desenvolvimento de estratégias territoriais integradas e na colaboração com instâncias de governança e controle social, como Comitês Intersetoriais e Conselhos Municipais, voltadas à integração de ações voltadas à superação da pobreza e à redução das vulnerabilidades sociais.

As experiências poderão ser comprovadas por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa ou órgão onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas.

Desejáveis:

a) Habilidades e competências/ Entrevista:

a.1 Desejável possuir conhecimento ou vivência em contextos de emergência ou desastres socioambientais, atuando na coordenação de respostas sociais e na estruturação de políticas de proteção e resiliência comunitária.

a.2 Desejável possuir conhecimento sobre elaboração de planos, diagnósticos e instrumentos de gestão no âmbito do SUAS, incluindo vigilância socioassistencial, planos municipais e estratégias para públicos específicos (como migrantes, idosos ou famílias vulneráveis).

a.3 Desejável possuir experiência na produção de conteúdos técnicos, pareceres ou materiais formativos voltados ao setor público, incluindo cursos, publicações ou guias práticos.

a.4 Desejável possuir compreensão das especificidades territoriais e socioeconômicas do estado do Rio Grande do Sul, em especial da região de atuação abrangida por este Termo de Referência, aliada ao conhecimento das atribuições e da forma de operacionalização das redes de políticas sociais nos territórios, com especial familiaridade com o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS), do Sistema Nacional de Emprego (SINE) e das redes de educação e habitação.

a.5 Desejável ter experiência em diagnóstico territorial e elaboração de soluções inovadoras para enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social, com ênfase em estratégias participativas e comunitárias.

a.6 Desejável ter habilidades de comunicação e facilitação de processos formativos, incluindo elaboração de materiais pedagógicos e condução de atividades presenciais e virtuais.

5. Atividades:

1.1 Realizar diagnóstico das necessidades formativas dos Comitês Locais e Municipais.

1.2 Elaborar plano metodológico contendo temas, cronograma, metodologias ativas e instrumentos de avaliação.

1.3 Incluir checklists de encaminhamentos, protocolos de reuniões e fluxos intersetoriais.

2.1 Realizar oficinas de capacitação municipais ou regionais (mínimo de uma vez).

2.2 Executar módulos formativos virtuais gravados ou síncronos, para alcance nos municípios de responsabilidade.

2.3 Entregar relatos técnicos das capacitações realizadas diretamente nos municípios.

- 2.4 Prestar recomendações para aprimoramento do funcionamento dos Comitês.
- 3.1 Realizar oficinas de capacitação municipais ou regionais (mínimo de uma vez).
- 3.2 Executar módulos formativos virtuais gravados ou síncronos, para alcance nos municípios de responsabilidade.
- 3.3 Entregar relatos técnicos das capacitações realizadas diretamente nos municípios.
- 3.4 Prestar recomendações para aprimoramento do funcionamento dos Comitês.
- 4.1 Realizar oficinas de capacitação municipais ou regionais (mínimo de uma vez).
- 4.2 Executar módulos formativos virtuais gravados ou síncronos, para alcance nos municípios de responsabilidade.
- 4.3 Entregar relatos técnicos das capacitações realizadas diretamente nos municípios.
- 4.4 Prestar recomendações para aprimoramento do funcionamento dos Comitês.
- 5.1 Realizar oficinas de capacitação municipais ou regionais (mínimo de uma vez).
- 5.2 Executar módulos formativos virtuais gravados ou síncronos, para alcance nos municípios de responsabilidade.
- 5.3 Entregar relatos técnicos das capacitações realizadas diretamente nos municípios.
- 5.4 Prestar recomendações para aprimoramento do funcionamento dos Comitês.
- 6.1 Sistematizar os resultados, avaliar o impacto formativo e recomendar estratégias para sustentabilidade e efetividade dos Comitês.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Plano de Capacitação Intersetorial e Guia Prático voltado ao fortalecimento da atuação dos Comitês Intersetoriais Locais e Municipais integrantes do Grupo 8 – Centro, Polo 2.

Produto 2 – Relatório técnico sobre as Capacitações Presenciais e/ou Virtuais previstas no Plano de Capacitação, principalmente, voltadas aos Comitês Intersetoriais Locais e Municipais dos municípios integrantes do Grupo 8 – Centro, Polo 2, desenvolvidas durante o segundo e terceiro mês de vigência do contrato.

Produto 3 – Relatório técnico sobre as Capacitações Presenciais e/ou Virtuais previstas no Plano de Capacitação Intersetorial, principalmente, voltadas aos Comitês Intersetoriais Locais e Municipais dos municípios integrantes do Grupo 8 – Centro, Polo 2, desenvolvidas durante o quarto e quinto mês do contrato.

Produto 4 – Relatório técnico sobre as Capacitações Presenciais e/ou Virtuais previstas no Plano de Capacitação, principalmente, voltadas aos Comitês Intersetoriais Locais e Municipais dos municípios integrantes do Grupo 8 – Centro, Polo 2, desenvolvidas durante o sexto e sétimo mês de vigência do contrato.

Produto 5 – Relatório técnico sobre as Capacitações Presenciais e/ou Virtuais previstas no Plano de Capacitação, principalmente, voltadas aos Comitês Intersetoriais Locais e Municipais dos municípios integrantes do Grupo 8 – Centro, Polo 2, desenvolvidas durante oitavo, nono e décimo mês de vigência do contrato.

Produto 6 – Relatório Consolidado de Avaliação e Recomendações, contemplando a sistematização dos resultados obtidos ao longo de todo o processo formativo realizado, principalmente, nos municípios integrantes do Grupo 8 – Centro, Polo 2.

7. Local de Trabalho: **Principalmente na cidade de Porto Alegre. Porém, haverá deslocamentos, por vezes extensos, especialmente aos municípios de Cachoeira do Sul, Paraíso do Sul, Cerro Branco, Arroio do Tigre, Estrela, Velha, Ibarama, Segredo, Lagoão, integrantes do Grupo 8 – Centro, Polo 2.**

8. Duração do contrato: **11 meses**

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 15/07/2026 até o dia 20/07/2026. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.